

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA ORIENTADOR DE DIREITO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”

A Coordenadora do projeto de extensão “Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ IRATI”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Irati-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido na sede situada à Rua Coronel Pires, nº 826, Centro. Irati

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e **cadastro reserva**, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **docente graduado em Direito** em Instituição Superior do Paraná reconhecida pelo MEC, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico, **pertencente ao quadro de docentes de Instituição de Ensino Superior do Paraná.**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 4º – O **Orientador de Direito** cumprirá carga horária semanal de 08 (oito) horas de atividades presenciais, recebendo bolsa no valor de R\$1.288,00 (mil, duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

Art. 5º – O período previsto de concessão da bolsa é de **12 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitada a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 6º – O **Orientador de Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão, orientação e coordenação da Coordenadora do Projeto:

- I - Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas de Direito;
- II - Cumprir 08 (oito) horas semanais presenciais para orientação e supervisão dos bolsistas de Direito e estar disponível para contato via telefone sempre que for necessário;
- III - Participar das rotinas teórico-práticas de estudos da equipe do NEDDIJ, visando ampliar os conhecimentos na área da criança e do adolescente;
- IV - Trabalhar de forma interprofissional, propondo e participando das atividades desenvolvidas pela equipe do Núcleo, nos eixos de promoção/prevenção, defesa e controle social;
- V - Participar dos projetos específicos da área de Direito;
- VI - Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto;
- VII - Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;
- VIII - Participar no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI.
- IX - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI;
- X - Participar da Comissão Científica dos eventos de extensão e de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2024/1, no período de **23 de fevereiro de 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de março de 2024**.

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar, no campo “comprovantes”, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;
 - b) Comprovante de vínculo como docente em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

Art. 8º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 9º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **5 de março de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

Art. 10 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de currículo (máximo de 6,0 pontos);
- II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 11 – Na **análise de currículo** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos apresentados.

Art. 12 – Para a **análise de currículo**, o candidato deverá apresentar, **no ato da entrevista**, os seguintes documentos:

- I – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;
- II – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas.
- III – Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos no âmbito cível, com ênfase no Direito de Família e Direito da Infância e da Juventude.

Art. 13 – A **entrevista estruturada** consistirá em:

- I - Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

envolver os seguintes temas:

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- h) Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- i) Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- j) Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- k) Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional e acadêmica; **o candidato poderá, no ato da entrevista, apresentar carta de referência/recomendação.**

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

Art. 14 – A realização das **entrevistas** está prevista para o dia **6 de março de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 15 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **7 de março de 2024** no site www3.unicentro.br/proec.

Parágrafo Único: Será conferida prioridade, na ordem de classificação, aos candidatos aprovados pertencentes ao quadro de docentes da Unicentro, em observação ao disposto no Art. 27 §13º Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF¹.

Art. 16 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

¹ §13º - A inclusão de membros de outras instituições na equipe de projetos das Instituições de Ensino Superior - IES públicas do Paraná apenas será possível se as Instituições forem sediadas no Estado do Paraná e quando não houver profissional disponível na Instituição executora do projeto(...).

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 17 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 18 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 19 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 20 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 21 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de registro profissional ativo;
 - b) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 23 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas no Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

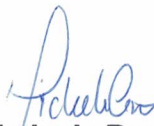
Art. 24 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 25 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;
- III – Tutorial para emissão de relatório do sistema Projudi;

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2024.



Profa. Michele da Rocha Cervo
Coordenadora do Neddij Irati
Universidade Estadual do Centro-Oeste,
Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/02/2024 a 04/03/2024	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/ neddij_bolsistas/2024/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/03/2024	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	06/03/2024	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 07/03/2024	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ORIENTADOR DE DIREITO

Nome do Candidato: _____

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 15 (quinze) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
b. Experiência comprovada de atuação nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
c. Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos no âmbito cível, com ênfase no Direito de Família e Direito da Infância e da Juventude, após a colação de grau (3,0 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
TOTAL			

* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **atuados** processos.

Assinatura do candidato

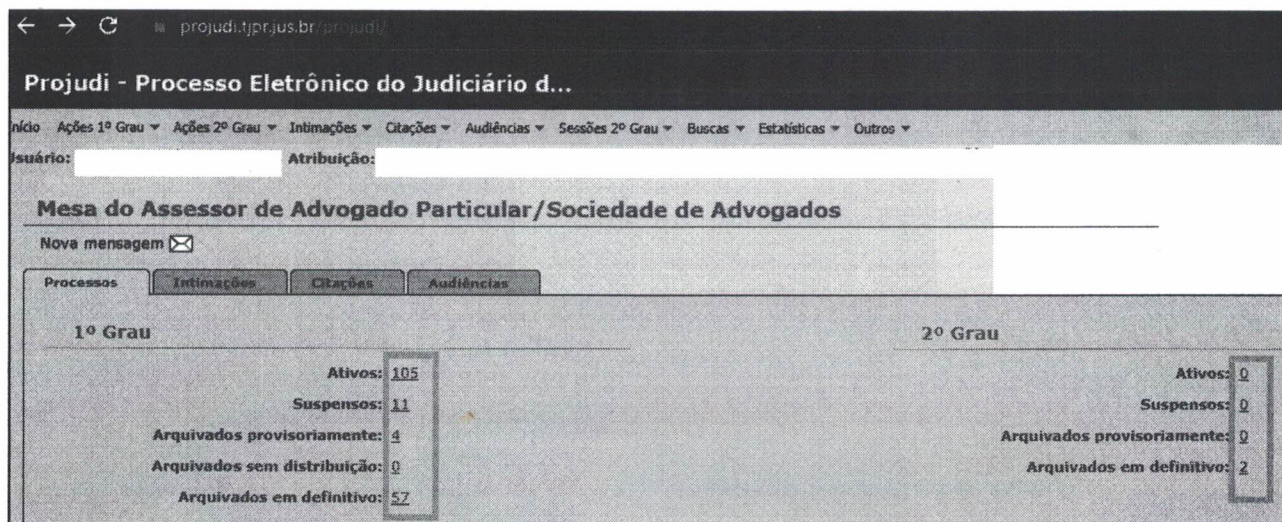
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO III - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário d...

Inicio Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Usuário: [redacted] Atribuição: [redacted]

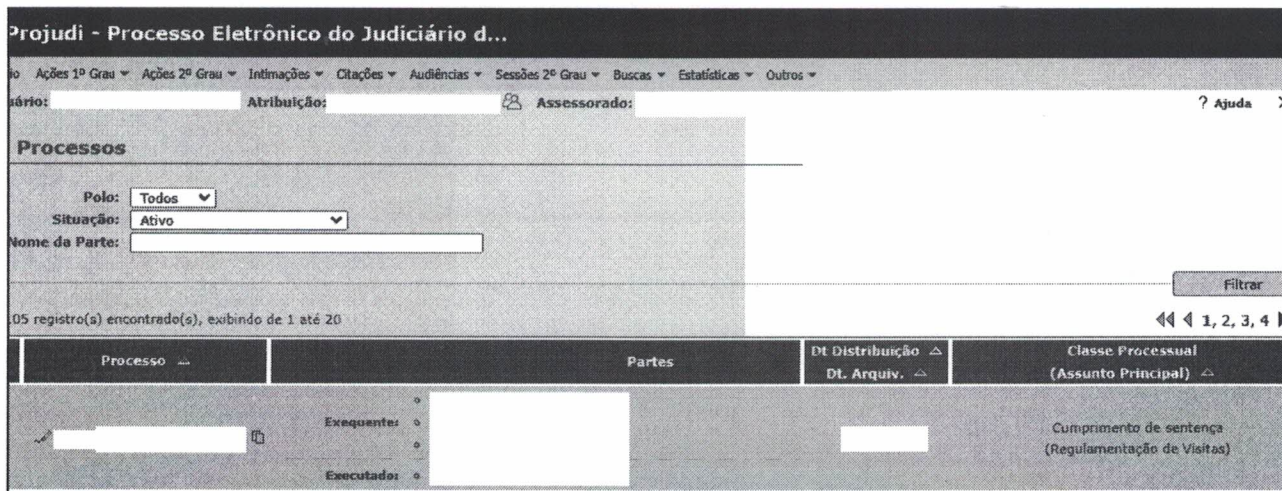
Mesa do Assessor de Advogado Particular/Sociedade de Advogados

Nova mensagem ✉

Processos Intimações Citações Audiências

1º Grau	2º Grau
Ativos: 105	Ativos: 0
Suspensos: 11	Suspensos: 0
Arquivados provisoriamente: 4	Arquivados provisoriamente: 0
Arquivados sem distribuição: 0	Arquivados em definitivo: 2
Arquivados em definitivo: 57	

- 3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário d...

Inicio Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Usuário: [redacted] Atribuição: [redacted] Assessorado: [redacted] ? Ajuda X

Processos

Polo: Todos

Situação: Ativo

Nome da Parte: [redacted]

Filtrar

05 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Dt Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)
		Dt. Arquiv.	
[redacted]	Exequentes: [redacted] Executados: [redacted]	[redacted]	Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.